



## **DESPACHO Nº 141/2024**

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DIA 8 DE MARÇO, 9.00H**

Considerando que:

- Por deliberação tomada pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023, foi aprovada a minuta do contrato promessa de compra e venda do imóvel constituído em direito de superfície, na Zona A dos Setores 4 e 16 do PGU de Samora Correia, edifício Pluricoop, pelo valor de 800.000.00 € (oitocentos mil euros);
- No corrente ano, em 5 de fevereiro, deliberou a câmara municipal, em reunião ordinária, pronunciar-se favoravelmente, sobre a intenção de adquirir 33.000 m2 de um prédio urbano com área total de 58.392 m2, no valor de 1.881.000 € (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil euros), para construção da futura escola secundária de Samora Correia;
- Mais foi deliberado, na referida reunião de 5 de fevereiro, do executivo municipal, mandar o presidente da câmara municipal a encetar os procedimentos de contratação dos empréstimos bancários que assegurem o investimento municipal com a aquisição dos dois imóveis;
- Terminado que está o prazo para apresentação das propostas, por parte das entidades bancárias, torna-se necessário submeter a apreciação e avaliação que foi feita sobre as mesmas, a deliberação da câmara municipal, para posterior aprovação por parte da assembleia municipal, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- A assembleia municipal irá reunir-se extraordinariamente para o efeito, no próximo dia 14 de março, pelo que não é possível aguardar pela próxima reunião ordinária de executivo, a ter lugar no dia 11 de março;
- Ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 3º do Regimento da Câmara Municipal e do nº 1 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;

- Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária da câmara municipal, a ter lugar **6ª feira, dia 8 de março, pelas 9.00 horas.**

Paços do Município de Benavente, 5 de março 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos António Pinto Coutinho



## **EDITAL Nº142/2024**

**CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da competência que lhe é conferida pelo nº 1 do artº 3º do Regimento da Câmara Municipal exarou em 2024.03.05 o seguinte despacho:

### **ASSUNTO: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Despacho nº 141/2024, do qual anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 05 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho